



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo

CMG-F  
FLS. 10  
10

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DE DEFESA DO CIDADÃO.**

**Projeto de Lei nº 025/2018** – Revoga o Inciso I do Art. 7º, que cria o cargo de coordenador, bem como o § 2º do Art. 9º, constantes na Lei Municipal nº 4.196/2017 e exclui o referido cargo do anexo único. **Autoria: Executivo Municipal.**

Exmo. Senhor Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DE DEFESA DO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**, somos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 025/2018**, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico e da Comissão de Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”.

Guaçuí-ES., 01 de outubro de 2018.

**JOSÉ AUGUSTO ALVES DE PAULA**

  
- Relator -

**ÂNGELO MOREIRA DA SILVA**

  
- Presidente -

**JOSÉ LÚCIO CRISE CELESTINO**

(MIRIAN SORLTONI CARVALHO “Ad hoc”)

- Membro -